



Sindicato dos Trabalhadores em Comércio Hoteleiro e Similares de Jaboatão, Ipojuca, Cabo, Vitória, Escada, Palmares, Barreiros, Moreno, Litoral e Mata Sul – PE.

Fundado em 04/03/1998 e Registrado em 29/12/1998 – conf. Art. 8º da Constituição Federal de 1988
SUB-SEDE: Rua Dom Luiz, 337, 1º Andar B, Centro, CEP: 55.560-000, Barreiros/PE, Fone: (81) 3675.4445
SUB-SEDE: Rua Sto Elias, 277, Sl 10, 1º Andar, Prazeres, Jaboatão/PE, Fone: (81) 3476.4756 / Fax: 3476.4813
SUB-SEDE: Av. Luis de França, 1400, Sala 02, Centro, Palmares/PE, Fone: (81) 3662.1497

Ata da Assembléia Geral Extraordinária do Sindicato dos Trabalhadores em Comércio Hoteleiro e Similares de Jaboatão dos Guararapes, Cabo de Santo Agostinho, Moreno, Vitória de Santo Antão, Ipojuca, Água Preta, Amarají, Barreiros, Belém de Maria, Catende, Cortês, Escada, Gameleira, Jaqueira, Joaquim Nabuco, Maraial, Palmares, Primavera, Quipapá, Ribeirão, Rio Formoso, São Benedito do Sul, São José da Coroa Grande, Serinhaém, Tamandaré e Xexéu - SINTHORESJ – PE, realizada aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis, em segunda convocação às nove horas.

Às nove horas do dia dezoito do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis, realizou-se a Assembléia Geral Extraordinária do Sindicato dos Trabalhadores em Comércio Hoteleiro e Similares de Jaboatão dos Guararapes, Cabo de Santo Agostinho, Moreno, Vitória de Santo Antão, Ipojuca, Água Preta, Amarají, Barreiros, Belém de Maria, Catende, Cortês, Escada, Gameleira, Jaqueira, Joaquim Nabuco, Maraial, Palmares, Primavera, Quipapá, Ribeirão, Rio Formoso, São Benedito do Sul, São José da Coroa Grande, Serinhaém, Tamandaré e Xexéu - SINTHORESJ – PE, na sede social sito a Av. Francisco Alves de Souza, S/Nº, 1º Andar, Sala 10, Condomínio Rosa e Maria, Centro, Ipojuca – PE, conforme Edital de convocação publicado no Jornal Folha de Pernambuco, edição do dia treze de julho de dois mil e dezesseis, página dos Classificados. Abrindo os trabalhos o Presidente do sindicato Sr. Antonio Diogo dos Santos Filho, agradeceu a presença de todos e solicitou ao Diretor Secretário Sr. José Paulo dos Santos, para secretariar os trabalhos, em seguida, pediu que fosse lida a Ata anterior, verificando-se que não foi realizado a Assembléia Geral Extraordinária em primeira convocação, haja vista não ter atingido o quorum mínimo legal. Continuando, o Presidente solicitou que fosse feita a leitura do Edital de convocação, o que foi feito da seguinte forma: **EDITAL DE CONVOCAÇÃO – O PRESIDENTE do Sindicato dos Trabalhadores de Hotéis, Motéis, Flats, Pensões, Pousadas e Similares, Boates, Restaurantes, Bares, Lanchonetes, Sorveterias, Self-Services, Fast-Food's, Churrascarias, Pizzarias, Buffets, Apart-Hotéis, e Similares e Marinas dos Municípios de Jaboatão, Cabo de Stº Agostinho, Moreno, Vitória de Stº Antão, Ipojuca, Água Preta, Amarají, Barreiros, Belém de Maria, Catende, Cortês, Escada, Gameleira, Jaqueira, Joaquim Nabuco, Maraial, Palmares, Primavera, Quipapá, Ribeirão, Rio Formoso, São Benedito do Sul, São José da Coroa Grande, Serinhaém, Tamandaré e Xexéu - SINTHORESJ - PE, no uso das atribuições legais e estatutárias, convoca associados e integrantes das categorias representadas na base**

1 de 9

SEDE: Av. Francisco Alves de Souza, S/Nº, Condomínio Rosa & Maria, Sala 10, 1º andar
Centro, Ipojuca/PE, CEP: 55590-000, FONE: (81) 3551.1828 – CNPJ: 02.835.781/0001-60
E-mail: sinthoresj@hotmail.com - SITE: www.sinthoresipe.com.br – FACE: [facebook.com/sindisinthoresj](https://www.facebook.com/sindisinthoresj)



Sindicato dos Trabalhadores em Comércio Hoteleiro e Similares de Jaboatão, Ipojuca, Cabo, Vitória, Escada, Palmares, Barreiros, Moreno, Litoral e Mata Sul – PE.

Fundado em 04/03/1998 e Registrado em 29/12/1998 – conf. Art. 8º da Constituição Federal de 1988
SUB-SEDE: Rua Dom Luiz, 337, 1º Andar B, Centro, CEP: 55.560-000, Barreiros/PE, Fone: (81) 3675.4445
SUB-SEDE: Rua Sto Elias, 277, Sl 10, 1º Andar, Prazeres, Jaboatão/PE, Fone: (81) 3476.4756 / Fax: 3476.4813
SUB-SEDE: Av. Luis de França, 1400, Sala 02, Centro, Palmares/PE, Fone: (81) 3662.1497

territorial da entidade, a comparecerem na Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada em 18/07/2016, à Av. Francisco Alves de Souza, s/nº – Sl. 10 – 1º andar - Centro - Ipojuca – PE, em 1ª convocação às 08:00h, e em 2ª convocação às 09:00h, se não houver "quorum" na 1ª convocação, com qualquer número de presentes em 2ª convocação, através de votação por escrutínio secreto sobre a seguinte Ordem do Dia: 1- Conceder poderes a Diretoria para Celebração de Acordos Coletivo de Trabalho; Convenção Coletiva de Trabalho, frustradas as negociações (prévias e administrativas), instauração de procedimentos negocial arbitral e/ou de Dissídio Coletivo de Trabalho no TRT da 6ª Região – PE, conforme Legislação em vigor 2- Conceder poderes a Diretoria, frustradas as negociações em qualquer das fases diretas e/ou administrativas, para deflagração de greve; 3- Aprovação da pauta para estabelecer condições e cláusulas de natureza salarial, econômica, social e relacionadas as entidades sindicais convenientes, e ainda, contribuição associativa mensal ou com outra denominação a ser descontada dos trabalhadores em folha de pagamento; 4- Autorizar ou não a Diretoria a alterar data base; 5- Aprovação da pauta de reivindicações a ser encaminhada à categoria patronal, incluindo-se valores, formas e prazos para as contribuições: assistenciais, confederativa (inciso IV do Art. 8º da C.F/88) e associativa mensal ou com outras denominações a serem descontadas dos trabalhadores em folha de pagamento; 6- Assuntos correlatos de interesse da categoria; 7- Deliberados os itens anteriores, decretação de caráter permanente da Assembléia, inclusive para realização de Assembléia Geral Extraordinária em municípios pólos da base territorial da entidade. O não comparecimento Na referida Assembléia Geral Extraordinária implica na aceitação tácita de todas as deliberações que forem aprovadas. Ipojuca, 12 de julho de 2016 – Antonio Diogo dos Santos Filho – Presidente. Feita a leitura do Edital o Diretor Tesoureiro da entidade Sr. Jurandi Galdino da Silva, procedeu à contagem do número de presentes na assembléia, constatando o seguinte: 187 (cento e oitenta e sete) participantes entre sócios e representados. Em seguida, o Sr. Presidente Antonio Diogo dos Santos Filho solicitou ao plenário para que indicasse três membros para compor a mesa diretiva dos trabalhos. Por unanimidade foram indicados os Senhores Antonio Diogo dos Santos Filho, José Paulo dos Santos e Odinaldo Manoel Rufino, para Presidente dos trabalhos, secretário e escrutinador, respectivamente. Tomando assento à mesa o Presidente dos trabalhos agradeceu a indicação e imediatamente passou-se ao item "01" - da ordem do Edital de convocação: Conceder poderes a Diretoria para Celebração de Acordos Coletivo de Trabalho; Convenção Coletiva de Trabalho, frustradas as negociações (prévias e administrativas), instauração de procedimentos negocial arbitral e/ou de Dissídio Coletivo de Trabalho no

2 de 9

SEDE: Av. Francisco Alves de Souza, S/Nº, Condomínio Rosa & Maria, Sala 10, 1º andar
Centro, Ipojuca/PE, CEP: 55590-000, FONE: (81) 3551.1828 – CNPJ: 02.835.781/0001-60
E-mail: sinthoresj@hotmail.com - SITE: www.sinthoresipe.com.br – FACE: [facebook.com/sindisinthoresj](https://www.facebook.com/sindisinthoresj)



Sindicato dos Trabalhadores em Comércio Hoteleiro e Similares de Jaboatão, Ipojuca, Cabo, Vitória, Escada, Palmares, Barreiros, Moreno, Litoral e Mata Sul – PE.

Fundado em 04/03/1998 e Registrado em 29/12/1998 – conf. Art. 8º da Constituição Federal de 1988
SUB-SEDE: Rua Dom Luiz, 337, 1º Andar B, Centro, CEP: 55.560-000, Barreiros/PE, Fone: (81) 3675.4445
SUB-SEDE: Rua Sto Elias, 277, Sl 10, 1º Andar, Prazeres, Jaboatão/PE, Fone: (81) 3476.4756 / Fax: 3476.4813
SUB-SEDE: Av. Luís de França, 1400, Sala 02, Centro, Palmares/PE, Fone: (81) 3662.1497

TRT da 6ª Região – PE, conforme Legislação em vigor. Após os esclarecimentos e discussões, ficou deliberado para aprovação pela plenária que seria formada uma comissão com no mínimo dois diretores do Sindicato para comandar o processo de negociação com plenos poderes para celebração de Acordo Coletivo de Trabalho, Convenção Coletiva de Trabalho, frustradas negociações prévias e administrativas, solicitar arbitragem e ou instauração de D.C.T no TRT da 6ª Região, posto isto, o Presidente dos trabalhos submeteu a proposta a votação esclarecendo que a votação seria por escrutínio secreto em cédula de votação onde marcando **SIM** significava a **APROVAÇÃO** e **NÃO** a **REJEIÇÃO** da proposta. Procedida à votação e apuração, foi constatado o seguinte resultado: 184 (cento e oitenta e quatro) votos aprovando a proposta, 01 (um) votos rejeitando a proposta, 01 (um) votos em branco e 01 (um) voto nulo. Não sendo apresentado qualquer protesto ou impugnação o Senhor Presidente declarou aprovado o item “01”, em seguida passou-se ao item “02” - Conceder poderes a Diretoria, frustradas as negociações em qualquer das fases diretas e/ou administrativas, para deflagração de greve. O Presidente esclareceu que este item tratava da delegação de poderes a diretoria, caso entendesse o resultado final das negociações insatisfatórias deflagrarem greve geral na base territorial do Sindicato. Apresentada estas considerações o Presidente deixou a palavra livre, sendo que as dúvidas foram devidamente esclarecidas, e não havendo mais quem desejasse fazer uso da palavra, o Sr. Presidente solicitou que se procedesse a votação deste item da ordem do dia. Procedida à votação e apuração foi constatado o seguinte resultado: 185 (cento e oitenta e cinco) votos aprovando a proposta, 00 (zero) votos rejeitando a proposta, 01 (um) votos em branco e 01 (um) voto nulo. Não sendo apresentado qualquer protesto ou impugnação o Sr. Presidente declarou aprovado o item “02”, dando seqüência aos trabalhos passando para o item “03” - da ordem do dia: Aprovação da pauta para estabelecer condições e cláusulas de natureza salarial, econômica, social e relacionadas as entidades sindicais convenientes, e ainda, contribuição associativa mensal ou com outra denominação a ser descontada dos trabalhadores em folha de pagamento. O Sr. Presidente esclareceu que o objetivo deste item era a elaboração do Rol contendo as reivindicações dos trabalhadores, objetivando a celebração de Convenção Coletiva de Trabalho e ou Acordo Coletivo de Trabalho, e que a diretoria havia elaborado um “rascunho” que seria lido pelo Sr. Secretário, “rascunho” este que serviria apenas de ponto de partida, e que todas as sugestões, alterações, inclusões e exclusões seriam objeto de discussão e deliberação, solicitando de imediato ao Sr. Secretário que procedesse a leitura do “rascunho” do Rol, o que foi efetuado, após a leitura o Sr. Presidente deixou a palavra livre e após a

3 de 9

SEDE: Av. Francisco Alves de Souza, S/Nº, Condomínio Rosa & Maria, Sala 10, 1º andar
Centro, Ipojuca/PE, CEP: 55590-000, FONE: (81) 3551.1828 – CNPJ: 02.835.781/0001-60
E-mail: sinthoresj@hotmail.com - SITE: www.sinthoresjpe.com.br – FACE: [facebook.com/sindisinthoresj](https://www.facebook.com/sindisinthoresj)



Sindicato dos Trabalhadores em Comércio Hoteleiro e Similares de Jaboatão, Ipojuca, Cabo, Vitória, Escada, Palmares, Barreiros, Moreno, Litoral e Mata Sul – PE.

Fundado em 04/03/1998 e Registrado em 29/12/1998 – conf. Art. 8º da Constituição Federal de 1988
SUB-SEDE: Rua Dom Luiz, 337, 1º Andar B, Centro, CEP: 55.560-000, Barreiros/PE, Fone: (81) 3675.4445
SUB-SEDE: Rua Sto Elias, 277, Sl 10, 1º Andar, Prazeres, Jaboatão/PE, Fone: (81) 3476.4756 / Fax: 3476.4813
SUB-SEDE: Av. Luís de França, 1400, Sala 02, Centro, Palmares/PE, Fone: (81) 3662.1497

manifestação dos presentes, foram discutidas todas as alterações propostas, ficando deliberado que a diretoria tem autorização para negociação e alteração das cláusulas propostas e percentuais dentro do equilíbrio negocial e econômico. Sendo então, as reivindicações submetidas à votação. Procedida à votação e apuração, foi constatado o seguinte resultado: 182 (cento e oitenta e dois) votos aprovando a proposta, 03 (três) votos rejeitando a proposta, 01 (um) votos em branco e 01 (um) votos nulos. Não sendo apresentado qualquer protesto ou impugnação o Sr. Presidente declarou aprovado o Rol composto pelas seguintes reivindicações: **CLÁUSULAS DE MANUTENÇÃO:** **1ª – CONVENIENTES** - De um lado, o Sindicato dos Trabalhadores de Hotéis, Motéis, Flats, Pensões, Pousadas e Similares, Boates, Restaurantes, Bares, Lanchonetes, Sorveterias, Self-Services, Fast-Food's, Churrascarias, Pizzarias, Buffets, Apart-Hotéis e Similares dos Municípios de Jaboatão dos Guararapes, Cabo de Santo Agostinho, Moreno, Vitória de Santo Antão, Ipojuca, Água Preta, Amarají, Barreiros, Belém De Maria, Catende, Cortês, Escada, Gameleira, Jaqueira, Joaquim Nabuco, Maraial, Palmares, Primavera, Quipapá, Ribeirão, Rio Formoso, São Benedito do Sul, São José da Coroa Grande, Serinhaém, Tamandaré e Xexéu - SINTHORESJ - PE, e do outro lado, a Categoria Patronal. **2ª – OBJETO** – Tem por finalidade a concessão de reajuste de salários e a estipulação de condições especiais de trabalho aplicáveis no âmbito das respectivas representações sindicais e bases territoriais. **3ª – BENEFICIÁRIOS** - Todos os empregados que, abrangidos pela representação sindical de empregados, trabalham para as Empresas cuja Categoria Econômica é representada pelo Sindicato Conveniente Empregador. **4ª - DIA DA CATEGORIA PROFISSIONAL CONSAGRADO À SANTA MARTA** - Fica mantida a data de 29 de julho, dia consagrado à Santa Marta, para comemoração do Dia da Categoria Profissional, sem que seja considerado feriado, remunerando-se em dobro o trabalho nesse dia, se houver. **5ª - DISPOSIÇÕES RESCISÓRIAS DO CONTRATO DE TRABALHO** - Na apuração do Salário Variável. - As gorjetas cobradas pelo empregador na nota de serviço integram a remuneração do empregado e servem de base de cálculo de férias, 13º salário, FGTS e verbas rescisórias, considerando-se a media do somatório dos últimos 12 (doze) meses. Bem como Fica garantido ao empregado a devida baixa em CTPS, quando, dispensado do cumprimento da jornada de trabalho no período de Aviso Prévio, comprovar, por declaração escrita, que será contratado por outra empresa, sem que ocorra, no entanto, interrupção da data do início e do término do Aviso Prévio, principalmente quanto ao prazo legal, previsto no art. 477 da CLT, para o efetivo pagamento das verbas rescisórias. **CLÁUSULAS NOVAS E/OU COM NOVA REDAÇÃO** - **1ª DATA BASE** - A data base da categoria profissional será 1º de agosto de cada ano, 4 de 9

SEDE: Av. Francisco Alves de Souza, S/Nº, Condomínio Rosa & Maria, Sala 10, 1º andar
Centro, Ipojuca/PE, CEP: 55590-000, FONE: (81) 3551.1828 – CNPJ: 02.835.781/0001-60
E-mail: sinthoresj@hotmail.com - SITE: www.sinthoresipe.com.br – FACE: [facebook.com/sindisinthoresj](https://www.facebook.com/sindisinthoresj)



Sindicato dos Trabalhadores em Comércio Hoteleiro e Similares de Jaboatão, Ipojuca, Cabo, Vitória, Escada, Palmares, Barreiros, Moreno, Litoral e Mata Sul – PE.

Fundado em 04/03/1998 e Registrado em 29/12/1998 – conf. Art. 8º da Constituição Federal de 1988
SUB-SEDE: Rua Dom Luiz, 337, 1º Andar B, Centro, CEP: 55.560-000, Barreiros/PE, Fone: (81) 3675.4445
SUB-SEDE: Rua Sto Elias, 277, Sl 10, 1º Andar, Prazeres, Jaboatão/PE, Fone: (81) 3476.4756 / Fax: 3476.4813
SUB-SEDE: Av. Luis de França, 1400, Sala 02, Centro, Palmares/PE, Fone: (81) 3662.1497

sendo extensiva à base territorial das Entidades Convenientes, incluem-se também, para todos os efeitos, as empresas de marinas e náuticas. **2ª - DOS PISOS DA CATEGORIA - ATIVIDADE I** – Dos Empregados das Empresas de Restaurantes, Bares, Lanchonetes e Similares; Pousadas; Hotéis, e Similares Com Até 40 Apartamentos Efetivamente Construídos. **Piso Salarial - R\$ 1.028,00 (um mil e vinte e oito reais).** **ATIVIDADE II** – Dos Empregados das Empresas de Hotéis e Similares, com Mais de 40 e Até 100 Apartamentos Efetivamente Construídos, de Motéis, Hotéis Sazonais e Similares, Marinas e Similares. **Piso Salarial - R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais).** **ATIVIDADE III** – Dos Empregados das Empresas de Hotéis, Motéis e Similares Com Mais de 100 e Até 200 Apartamentos Efetivamente Construídos. **Piso Salarial - R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais).** **ATIVIDADE IV** – Dos Empregados das Empresas de Hotéis, Motéis e Similares com Mais de 200 Apartamentos Efetivamente Construídos, Bufetes, Casas de Recepções e Similares. **Piso Salarial - R\$ 1.115,00 (um mil cento e quinze reais).** **3ª - DO REAJUSTE DOS SALÁRIOS SUPERIORES AOS PISOS** - A partir de 1º de agosto de 2016, no percentual de 15% (quinze por cento). **4ª ADICIONAL NOTURNO** - O Adicional Noturno terá um acréscimo de 50% (cinquenta inteiros por cento) no horário entre as 22:00h de um dia e às 05:00h do dia seguinte. **5ª - SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO - HORAS EXCEDENTES** - 100% (cem por cento) incidente sobre as horas normais, para as horas extras trabalhadas no período de segunda-feira a sábado; e 150% (cento e cinquenta por cento) incidente sobre as horas normais para as horas extras trabalhadas aos domingos, feriados e dias santificados. **6ª - GARANTIA PROVISÓRIA PARA EMPREGADO EM VIAS DE APOSENTADORIA E PRÊMIO** - Será garantido provisoriamente o trabalho, por dois anos, ao empregado que estiver em vias de aposentadoria, como também o empregado, quando contemplado pela hipótese acima, fará jus, a título de "Prêmio Aposentadoria", ao valor de dois pisos salariais por faixa de enquadramento, ou o equivalente ao salário percebido no mês, se vier recebendo valor superior. **7ª - GARANTIA DE TRABALHO À GESTANTE E EXAMES PRÉ-NATAL** - Fica vedada a dispensa arbitrária ou sem justa causa da empregada gestante, até seis meses após o parto; Como também a empregada gestante terá a liberação em até uma jornada de trabalho, por mês, para se submeter a exame pré-natal. **8ª - UNIFORME, FARDAMENTOS E EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS DE TRABALHO E CONSUMO** - As Empresas assegurarão o fornecimento gratuito de uniformes, fardamentos e equipamentos de proteção individual do trabalho, sempre que exigidos ou de uso obrigatório. **9ª - CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL DA CATEGORIA PROFISSIONAL** - A Assembléia Geral Extraordinária autoriza o desconto da contribuição negocial da

5 de 9

SEDE: Av. Francisco Alves de Souza, S/Nº, Condomínio Rosa & Maria, Sala 10, 1º andar
Centro, Ipojuca/PE, CEP: 55590-000, FONE: (81) 3551.1828 – CNPJ: 02.835.781/0001-60
E-mail: sinthoresj@hotmail.com - SITE: www.sinthoresipe.com.br – FACE: [facebook.com/sindisinthoresj](https://www.facebook.com/sindisinthoresj)



Sindicato dos Trabalhadores em Comércio Hoteleiro e Similares de Jaboatão, Ipojuca, Cabo, Vitória, Escada, Palmares, Barreiros, Moreno, Litoral e Mata Sul - PE.

Fundado em 04/03/1998 e Registrado em 29/12/1998 - conf. Art. 8º da Constituição Federal de 1988
SUB-SEDE: Rua Dom Luiz, 337, 1º Andar B, Centro, CEP: 55.560-000, Barreiros/PE, Fone: (81) 3675.4445
SUB-SEDE: Rua Sto Elias, 277, Sl 10, 1º Andar, Prazeres, Jaboatão/PE, Fone: (81) 3476.4756 / Fax: 3476.4813
SUB-SEDE: Av. Luis de França, 1400, Sala 02, Centro, Palmares/PE, Fone: (81) 3662.1497

categoria profissional, em duas vezes, sendo no mês de setembro de dois mil e dezesseis da ordem de 3% (três inteiros por cento) e no mês de janeiro de dois mil e dezessete também na ordem de 3% (três inteiros por cento), por cada trabalhador de acordo com a faixa de enquadramento; Ficando estipulado o prazo máximo de dez dias a partir da data do registro e arquivamento do instrumento coletivo para os empregados não associados, alcançados pelo presente instrumento coletivo manifestarem oposição ao referido desconto, fazendo-o, se for o caso por escrito, pessoalmente na sede do Sindicato profissional ou nas suas sub-sedes. Valor este destinado para custeio do departamento jurídico, atendimento as despesas com editais, materiais gráficos, despesas administrativas e promocionais da entidade e representação da diretoria sindical. **10ª - TAXA ASSOCIATIVA** - A empresa descontará mensalmente dos empregados associados em folha de pagamento a importância de R\$ 15,00 (quinze reais) desde que por ele autorizado. **11ª - DO ENCARGO OPERACIONAL SINDICAL** - As empresas de Hotéis, Motéis, Flats, Pensões, Pousadas e Similares, Boates, Restaurantes, Bares, Lanchonetes, Sorveterias, Self-Services, Fast-Food's, Churrascarias, Pizzarias, Buffets, Apart-Hotéis e Similares dos Municípios de Jaboatão dos Guararapes, Cabo de Santo Agostinho, Moreno, Vitória de Santo Antão, Ipojuca, Água Preta, Amarají, Barreiros, Belém de Maria, Catende, Cortês, Escada, Gameleira, Jaqueira, Joaquim Nabuco, Maraial, Palmares, Primavera, Quipapá, Ribeirão, Rio Formoso, São Benedito do Sul, São José da Coroa Grande, Serinhaém, Tamandaré e Xexéu, alcançadas pelo instrumento Coletivo, recolherão mensalmente, por cada um dos seus empregados, sem ônus para o trabalhador o **ENCARGO OPERACIONAL SINDICAL**, em favor do Sindicato dos trabalhadores de Hotéis, Motéis, Flats, Pensões, Pousadas e Similares, Boates, Restaurantes, Bares, Lanchonetes, Sorveterias, Self-Services, Fast-Food's, Churrascarias, Pizzarias, Buffets, Apart-Hotéis e Similares dos Municípios de Jaboatão dos Guararapes, Cabo de Santo Agostinho, Moreno, Vitória de Santo Antão, Ipojuca, Água Preta, Amarají, Barreiros, Belém de Maria, Catende, Cortês, Escada, Gameleira, Jaqueira, Joaquim Nabuco, Maraial, Palmares, Primavera, Quipapá, Ribeirão, Rio Formoso, São Benedito do Sul, São José da Coroa Grande, Serinhaém, Tamandaré e Xexéu - **SINTHORESJ - PE**, o valor correspondente de R\$ 13,50 (treze reais e cinquenta centavos), valor este para a manutenção de Convenios Médicos, Odontológicos, Oftalmológico e Laboratorial, Departamento Jurídico e Orientação Educacional. **12ª - AUXÍLIO FUNERAL** - A Empresa concederá a título de "Auxílio Funeral", ao representante legal do empregado falecido, ou ao próprio empregado no caso do falecimento de sua esposa ou filhos devidamente

6 de 9

SEDE: Av. Francisco Alves de Souza, S/Nº, Condomínio Rosa & Maria, Sala 10, 1º andar
Centro, Ipojuca/PE, CEP: 55590-000, FONE: (81) 3551.1828 - CNPJ: 02.835.781/0001-60
E-mail: sinthoresj@hotmail.com - SITE: www.sinthoresipe.com.br - FACE: [facebook.com/sindisinthoresj](https://www.facebook.com/sindisinthoresj)



Sindicato dos Trabalhadores em Comércio Hoteleiro e Similares de Jaboatão, Ipojuca, Cabo, Vitória, Escada, Palmares, Barreiros, Moreno, Litoral e Mata Sul - PE.

Fundado em 04/03/1998 e Registrado em 29/12/1998 – conf. Art. 8º da Constituição Federal de 1988
SUB-SEDE: Rua Dom Luiz, 337, 1º Andar B, Centro, CEP: 55.560-000, Barreiros/PE, Fone: (81) 3675.4445
SUB-SEDE: Rua Sto Elias, 277, Sl 10, 1º Andar, Prazeres, Jaboatão/PE, Fone: (81) 3476.4756 / Fax: 3476.4813
SUB-SEDE: Av. Luís de França, 1400, Sala 02, Centro, Palmares/PE, Fone: (81) 3662.1497

comprovado, o valor equivalente a dois pisos enquadrado na sua faixa de atividade. Vigente na data do falecimento, para auxílio no custeio das despesas funerárias. **13ª - DA QUEBRA DE CAIXA** - Será paga aos trabalhadores que exercem exclusivamente a função de caixa, uma, gratificação por quebra de caixa correspondente a 10% (dez por cento) de seu salário mensal. **14ª - DO TRANSPORTE** - Num eventual término de jornada de trabalho em horário em que o transporte público nas imediações da empresa seja insuficiente, compromete-se ela a providenciar a condução dos seus empregados a local de fácil acesso aos pontos de transporte ou às suas residências sem ônus para o trabalhador. **15ª - DO AUXILIO CRECHE** - As empresas com mais de 40 (quarenta) empregados e que não disponha de creche própria, pagarão à sua empregada ou empregado viúvo, a partir de 01 de agosto de 2015, um auxílio-creche equivalente a R\$ 95,00 (noventa e cinco reais) por mês e por filho até que o seu filho complete 60 meses de idade. **16ª - AVISO PRÉVIO DE 60 (SESSENTA) DIAS** - O aviso prévio será de 60 (sessenta) dias para os funcionários que contarem com pelo menos, 03 (três) anos de emprego na empresa, sem prejuízos da Legislação em vigor. **17ª - INDENIZAÇÃO POR ANTIGUIDADE** - Na dispensa do empregado que já labore para a empresa a mais de 05 (cinco) anos e for demitido sem justa causa a empresa conceder-lhe-á a título de indenização 10 (dez) dias de salário para cada ano de serviço prestado sem prejuízo das verbas rescisória devidas. **18ª - FOLGA SEMANAL / DOMINICAL** - Fica convencionado que os trabalhadores abrangidos por esta Convenção, terá uma folga dominical na 5ª semana de trabalho. **19ª - CESTA BÁSICA** - A empresa concederá mensalmente à todos os empregados alcançados por este instrumento coletivo, uma cesta básica no valor de R\$ 100,00 (cem reais). **20ª - PARTICIPAÇÃO NO LUCRO E RESULTADO (PLR)** - Distribuição de 5% do Lucro Líquido Anual para todos os funcionários. **21ª - ALTERAÇÃO PARCIAL DA CLÁUSULA 22ª DA CONVENÇÃO COLETIVA 2015/2016 - Item 4.** A duração do intervalo entre dois turnos para refeição e repouso, será de, no mínimo, de uma hora e no máximo duas horas, na forma do caput do art. 71 da CLT. **Item 8.** Para adoção do regime de revezamento da escala de 12 x 36, as empresas deverão firmar Acordo Coletivo de Trabalho com a interveniência do sindicato da classe nos moldes da Súmula 444 do TST. Ficando mantidas e inalteradas em suas redações as demais cláusulas da Convenção anterior. Prosseguindo o Sr. Presidente deu seqüência passando para o item "04" da ordem do dia: Autorizar ou não a Diretoria a alterar data base. O Presidente esclareceu que este item da pauta era para autorizar a diretoria a alterar ou não a data base, haja vista que a tendência normal seria alterar a data base para o mesmo mês do reajuste do salário mínimo nacional. Mas diante das dificuldades

7 de 9

SEDE: Av. Francisco Alves de Souza, S/Nº, Condomínio Rosa & Maria, Sala 10, 1º andar
Centro, Ipojuca/PE, CEP: 55590-000, FONE: (81) 3551.1828 – CNPJ: 02.835.781/0001-60
E-mail: sinthoresi@hotmail.com - SITE: www.sinthoresipe.com.br – FACE: [facebook.com/sindisinthoresi](https://www.facebook.com/sindisinthoresi)



Sindicato dos Trabalhadores em Comércio Hoteleiro e Similares de Jaboatão, Ipojuca, Cabo, Vitória, Escada, Palmares, Barreiros, Moreno, Litoral e Mata Sul – PE.

Fundado em 04/03/1998 e Registrado em 29/12/1998 – conf. Art. 8º da Constituição Federal de 1988
SUB-SEDE: Rua Dom Luiz, 337, 1º Andar B, Centro, CEP: 55.560-000, Barreiros/PE, Fone: (81) 3675.4445
SUB-SEDE: Rua Sto Elias, 277, Sl 10, 1º Andar, Prazeres, Jaboatão/PE, Fone: (81) 3476.4756 / Fax: 3476.4813
SUB-SEDE: Av. Luís de França, 1400, Sala 02, Centro, Palmares/PE, Fone: (81) 3662.1497

apresentadas pelo distanciamento, sugeria que fosse retroagido mês a mês, ou seja, a data base passaria a Agosto em 2016 e assim sucessivamente. Tiradas todas as dúvidas, a proposta foi colocada em votação e após sua apuração teve o seguinte resultado: 185 (cento e oitenta e cinco) votos aprovando a proposta, 01 (um) votos rejeitando a proposta, 01 (um) voto em branco e 00 (zero) voto nulo. Não sendo apresentado qualquer protesto ou impugnação o Sr. Presidente declarou aprovado o item "04". Passando em seguida para o item "05" da ordem do dia: Aprovação da pauta de reivindicações a ser encaminhada à categoria patronal, incluindo-se valores, formas e prazos para as contribuições: assistenciais, confederativa (inciso IV do Art. 8º da C.F/88) e associativa mensal ou com outras denominações a serem descontadas dos trabalhadores em folha de pagamento. O Sr. Presidente esclareceu que este item está sendo levado para deliberação da plenária em razão das negociações anuais no que se referem cláusulas sociais e outras estavam a cada ano ficando difícil de negociá-las, e que poderia ser levantada proposta de alteração de data base e vigência de Convenção Coletiva de Trabalho e Acordo Coletivo de Trabalho ou outra forma de acordos, ficando ressalvadas que as cláusulas de reajustes salariais ou outras instituídas por Lei serão negociadas no período de um ano e também as contribuições associativas e assistenciais ou com outra denominação para custeio de editais, honorários advocatícios, representação sindical e prestação de serviços assistencial e educacional à categoria. Por isto, a necessidade de autorização. Submetida a proposta da pauta à votação, foi constatado o seguinte resultado: 175 (cento e setenta e cinco) votos aprovando a proposta, 06 (seis) votos rejeitando a proposta, 03 (três) votos em branco e 03 (três) votos nulos. Não sendo apresentado qualquer protesto ou impugnação o Sr. Presidente declarou aprovado o item "05". Continuando, o Sr. Presidente passou para discussão o item "06" da ordem do dia: Assuntos correlatos de interesse da categoria. O Presidente levou ao conhecimento da assembléia do esforço que o sindicato tem feito para ampliação da assistência médica na Sede em Ipojuca e está se buscando alternativa para colocação de odontologia na Sub-sede de Palmares. Falou também, da compra de um terreno em Canoas, Nossa Senhora do Ó, Ipojuca, para implantação de um clube de campo, cuja construção do muro está em fase terminal, onde daria um pouco de lazer para os trabalhadores e familiares nos seus dias de folga, salientando que dada a grandiosidade do projeto, vai demorar a sua conclusão, onde seja necessário solicitar uma contribuição extra dos trabalhadores e associados, para o andamento do projeto em momento oportuno. Dito isto foi feita várias ponderações e sugestões. Submetidos os assuntos a votação que após a apuração foi constatado o seguinte resultado: 184 (cento e oitenta e quatro) votos aprovando a

8 de 9

SEDE: Av. Francisco Alves de Souza, S/Nº, Condomínio Rosa & Maria, Sala 10, 1º andar
Centro, Ipojuca/PE, CEP: 55590-000, FONE: (81) 3551.1828 – CNPJ: 02.835.781/0001-60
E-mail: sinthoresj@hotmail.com - SITE: www.sinthoresipe.com.br – FACE: [facebook.com/sindisinthoresj](https://www.facebook.com/sindisinthoresj)

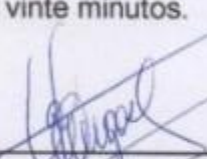


Sindicato dos Trabalhadores em Comércio Hoteleiro e Similares de Jaboatão, Ipojuca, Cabo, Vitória, Escada, Palmares, Barreiros, Moreno, Litoral e Mata Sul – PE.

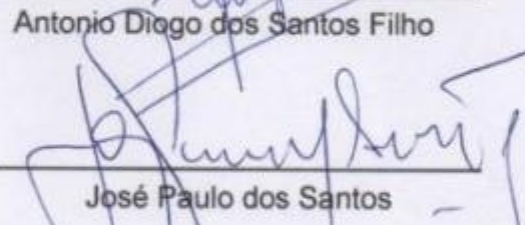
Fundado em 04/03/1998 e Registrado em 29/12/1998 – conf. Art. 8º da Constituição Federal de 1988
SUB-SEDE: Rua Dom Luiz, 337, 1º Andar B, Centro, CEP: 55.560-000, Barreiros/PE, Fone: (81) 3675.4445
SUB-SEDE: Rua Sto Elias, 277, Sl 10, 1º Andar, Prazeres, Jaboatão/PE, Fone: (81) 3476.4756 / Fax: 3476.4813
SUB-SEDE: Av. Luis de França, 1400, Sala 02, Centro, Palmares/PE, Fone: (81) 3662.1497

proposta, 00 (zero) voto rejeitando a proposta, 02 (dois) voto em branco e 01 (um) voto nulo. Não sendo apresentado qualquer protesto ou impugnação o Sr. Presidente declarou aprovado o item “06”. Continuando, o Sr. Presidente passou para discussão o item “07” da ordem do dia: Deliberados os itens anteriores, decretação de caráter permanente da Assembléia, inclusive para realização de Assembléia Geral Extraordinária em municípios pólos da base territorial da entidade. O Presidente esclareceu que diante das dificuldades de negociação em razão do momento econômico e a recessão muito forte que ora se encontra no país, poderia ser necessária a realização de Assembléia Geral Extraordinária, em outros municípios abrangidos pela base territorial do Sindicato, para obtenção de quorum na necessidade de instauração de D.C.T. no TRT da 6ª Região. E se necessário deflagração de movimento paredista. Posto isto, o Presidente Sr. Antonio Diogo dos Santos Filho, submeteu o item para votação que após a apuração foi constatado o seguinte resultado: 182 (cento e oitenta e dois) votos aprovando a proposta, 03 (três) votos rejeitando a proposta, 01 (um) voto em branco e 01 (um) voto nulo. Não sendo apresentado qualquer protesto ou impugnação o Sr. Presidente declarou aprovado o item “07”, último da ordem do dia. Em seqüência o Presidente esclareceu que a convocação da assembléia foi divulgada em vários municípios através de panfletagem, carro de som, site, emails, etc., colocando a palavra livre para quem quisesse fazer uso da mesma, como não houve quem se manifestasse, foi dada por encerrada a Assembléia e lavrada a presente Ata que é assinada pelos componentes da mesa que dirigiu os trabalhos e presente que desejarem. Ipojuca, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis, exatamente às dez horas e vinte minutos.

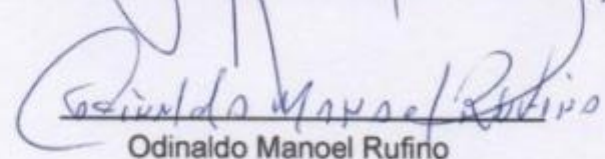
Presidente da Mesa:


Antonio Diogo dos Santos Filho

Secretário:


José Paulo dos Santos

Escrutinador:


Odinaldo Manoel Rufino

9 de 9